



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 12 (doze) aparelhos celulares, para uso dos fiscais e eletrotécnicos, com intuito de atender, de forma qualificada, as demandas desta Autarquia, considerando a obrigatoriedade de suprir as demandas públicas.

O Art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece as situações onde fica dispensada a licitação, sendo, dentre elas, a pertinente ao presente feito, a que consta no inciso II, onde o critério estabelecido é a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A prestação do serviço ora pleiteado é enquadrado como compra, vide Art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 12 (doze) aparelhos celulares é fundamental para o desempenho adequado das atividades dos fiscais e eletrotécnicos da Autarquia de Iluminação Pública de Maceió. Esses profissionais, ao atuarem em campo, precisam de dispositivos móveis para realizar registros de imagens, filmagens e análises técnicas das instalações de iluminação pública, além de garantir a comunicação eficiente com a central da autarquia.

Atualmente, os servidores utilizam aparelhos pessoais e internet própria, o que os expõe a riscos de assaltos e furtos durante o exercício de suas funções em áreas externas, muitas vezes em horários de maior vulnerabilidade. A utilização de aparelhos institucionais proporcionará maior segurança para os profissionais, além de padronizar as ferramentas de trabalho, garantindo maior controle sobre a qualidade e segurança das operações.

Além disso, a aquisição dos aparelhos permitirá que os fiscais e eletrotécnicos desempenhem suas funções com maior agilidade e eficiência,



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

otimizando a coleta de dados, o acompanhamento das condições da iluminação pública e a tomada de decisões rápidas para a resolução de problemas.

Portanto, a aquisição é necessária não apenas para assegurar a proteção dos servidores, mas também para melhorar a qualidade e a eficiência das atividades da autarquia, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A descrição do objeto almejado, cerne da prestação do serviço, encontra-se disponível no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO E SUAS ORIENTAÇÕES

A entrega dos aparelhos celulares, no quantitativo estipulado e especificações informadas neste Termo (Anexo I), será realizada à custas da CONTRATADA, sendo observada os seguintes requisitos:

- a. Após a consolidação da tratativa do processo de contratação direta, a CONTRATADA se responsabilizará, após a emissão da Nota de Empenho; Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento, a cumprir as obrigações assumidas;
- b. O objeto da aquisição deverá ser entregue, as custas e de responsabilidade da CONTRATADA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, no endereço: Rua Coronel Pedro Lima, nº 28, Jaraguá, Maceió-AL, horário de funcionamento das 08h00 as 14h00 – segunda a sexta;
- c. O recebimento do objeto será prestado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo e nos demais documentos que o integrarão;
- d. Os materiais serão solicitados por esta Autarquia mediante Ordem de Fornecimento nas quantidades estimadas para o objeto;
- e. Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

- f. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- g. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente ou no prazo de 02 (dois) úteis constadas da data da entrega do objeto, pela contratada, em caso de método eletrônico;
- h. A contratada se obriga a efetuar, dentro do prazo de garantia, substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada;
- i. Os materiais deverão ter garantia de acordo com a especificação do produto, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da licitação vigente.

5. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

A divulgação será realizada no Diário Oficial do Município, via Aviso de Cotação, com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para o recebimento das propostas.

Decorrido o prazo de validade das propostas de 90 (noventa) dias, indicado na publicação do Diário Oficial do Município, sem convocação para contratação, ficarão liberadas as empresas dos compromissos assumidos.

6. DA HABILITAÇÃO

Os participantes deverão apresentar o conjunto de documentos, necessários e suficientes, com fulcro no Art. 62 da Lei nº 14.133/21, para demonstrar a capacidade de realizar o objeto deste Termo de Referência, sendo necessário as seguintes informações:

- a. Fiscal;



- b. Social;
- c. Trabalhista

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, II, da Lei n. ° 14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de menor preço global OU maior desconto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1.DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município;
- b) Manter-se, durante toda a execução da prestação do serviço, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;
- c) Comunicar à administração, de imediato, qualquer ocorrência anormal com os produtos solicitados;
- d) Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, seus prepostos, sobre o objeto;
- e) Informar ao Fiscal do processo de aquisição, ou ao seu substituto eventual, quando for a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

DA CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimento que venham a ser



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

solicitadas pela CONTRATADA;

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviço a ser firmado, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Verificar situação cadastral da CONTRATADA perante os Órgãos Públicos, a fim de se averiguar alguma irregularidade, tais como impedimentos, suspensões, inadimplementos, dentre outras situações que possam impossibilitar a contratação;

9. DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação correrá em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

10. DA CONTRATAÇÃO

- a) Após o termino do processo de contratação direta, a CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora para retirar o respectivo termo de compromisso, que substituirá o termo do contrato, tendo em vista que o objeto da aquisição se trata de uma contratação direta com entrega imediata e integral de bens adquiridos;
- b) Após a emissão e retirada da Nota de Empenho de Despesa; Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora se habilitará para o cumprimento da obrigação;
- c) Com a retirada de quaisquer dos documentos supracitados, a empresa assumirá a obrigação de: entregar o material objeto da licitação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias; fornecer a garantia de (01) ano; e substituição dos materiais que forem entregues com defeitos, avarias ou não correspondam com os especificidades estabelecidas neste Termo, sendo, a devolução destes, realizada de maneira imediata.



11. DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo setor responsável, tendo, o fiscal, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto da aquisição;
- b) Comunicar à contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação da penalidade cabível;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atestar as notas fiscais relativas a realização a entrega do objeto, para fins de pagamento;
- e) Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;

12. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

No tocante a formalização da contratação direta – tendo em vista se tratar de uma despesa licitatória -, será observado as diretrizes previstas no Art. 89 e subsequentes, da Lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A dotação orçamentária para despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos



Prefeitura Municipal de Maceió
Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA

consignados no orçamento desta Autarquia.

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), tendo em vista o preço unitário de cada aparelho, que é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor este extraído – segundo o Estudo Técnico Preliminar – das plataformas de e-commerce.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

As infrações e sanções aplicáveis ao negócio jurídico firmado entre esta Autarquia e o particular estão previstas no Art. 155 e subsequentes, da Lei 14.133/2021, bem como nos artigos previstos no Capítulo II-B do Código Penal Brasileiro.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No que este termo for omissivo, far-se-á valer o que consta no Estudo Técnico Preliminar.

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Gerência de Compras e Cadastro desta Autarquia Municipal de Iluminação Pública, através do e-mail: sima.setorcompras@gmail.com ou compras@ilumina.maceio.al.gov.br. Sendo o telefone para contato: 82 9 8882-

Lavynia Raissa Bezerra Soares
Gerente de Compras e Cadastro
Matrícula: 974206-9



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	REFERÊNCIA
ÚNICO	<ul style="list-style-type: none">• 12 (doze) aparelhos celulares;• Xiaomi Pocophone Poco X6 5G (NFC);• 256GB de armazenamento e 12GB de RAM	UNDS	12	